SENTENÇA

Processo n°: **0011145-14.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e

Condutas Afins

Autor: Justiça Pública

Réus: KAUE CAIRES CAPELLARO e outro

Dr. André Luiz de Macedo - Juiz de Direito

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento das transações penais homologadas (fls.1207 e 1218), declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus KAUÊ CAIRES CAPELLARO e GABRIEL HENRIQUE FERREIRA com fundamento no art. 84 § único da Lei 9099/95, com os alertas do art. 76, §§ 4º e 6º do mesmo estatuto.

Após levantamento dos valores nos termos da resolução do CNJ, e feitas as comunicações necessárias, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Int.

São Carlos, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO